



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

### Introdução

Conforme a lei nº 14.133, de 2021, o termo de referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no **art. 6º, inciso xxiii, alíneas de ‘a’ a ‘j’**.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a administração pública, para tanto apresentamos o pertinente termo.

### 1. Definição do objeto

Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Cesta básica: 450 cestas composta por 12 itens, sendo: 1 unidade de arroz parabolizado tipo 1 ; 1 unidade feijão 1 kg; 1 unidade de açúcar 5kg; 1 unidade farinha de trigo 5kg; 1 unidade macarrão tipo espaguete 500g; 1 unidade óleo de soja 900ml; 1 unidade sal refinado 1kg; 1 unidade fubá 1kg; 1 unidade bolacha maria 400gm; 1 unidade achocolatado 800 gm; 1 caixa bombom de 250gm; 1 unidade de composto lácteo 400gm.

Detalhamento do objeto:

Item	Qtd	Unida De	Produto	Valor Unitário	Total R\$
1	450	Und	<b>Arroz</b> parbolizado , tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem embalagem pacote 5kg.	24,99	11.245,50
2	450	Kg	<b>Feijão</b> preto tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pcte 1kg.	6,49	2.920,50
3	450	Und	<b>Açucar</b> em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, sacarose de cana-de-açúcar, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote c/ 05 kg.	21,99	9.895,50



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

4	450	Und	<b>Farinha de trigo</b> pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofo. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 5 kg	16,99	7.645,50
5	450	Und	<b>Macarrão</b> (500 g), de 1ª primeira qualidade, tipo espaguete massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ aproximadamente 500g.	3,99	1.795,50
6	450	Und	<b>Óleo de soja</b> (900 ml), comestível, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do unidade e data de fabricação e prazo de validade, a embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ 900ml.	5,99	2.695,50
7	450	Kg	<b>Fubá</b> (1kg), de 1ª primeira qualidade, amarelo, deve estar seco e bem solto no pacote, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e caruncho, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem de 1 kg.	3,49	1.570,05
8	450	Kg	<b>Sal</b> de 1ª primeira qualidade, sal de cozinha comum, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: pacote c/ 01 kg.	1,99	895,50
9	450	Und	<b>Biscoito</b> tipo maria/maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 400g.	5,99	2.695,50



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

10	450	Und	<b>Achocolatado</b> achocolatado em pó .Vitaminado ,embalagem de 800gm .	8,99	4.045,50
11	450	Cx	<b>Caixa de bombom</b> Caixa com bombons sortidos contém aproximadamente 15 unidades ,caixa com 250gm	12,99	5.845,50
12	450	Und	<b>Composto lácteo</b> composto lácteo com fonte de vitaminas a,c e d embalagem 400g .	8,99	4.045,50
Total					55.296,00

Assim, valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de R\$ **55.296,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais).**

### **1.1. Prazo contratual**

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## **2. Fundamentação da contratação**

2.1 A campanha Natal Solidário, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste/PR, tem como missão fortalecer os laços familiares e comunitários através da distribuição de cestas de alimentos essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade no município. Esta iniciativa representa uma maneira significativa de celebrar as festividades de fim de ano, renovando os votos de fraternidade e convivência, com especial ênfase no espírito natalino. Ela se traduz em um valioso recurso em prol das famílias, contribuindo diretamente no enfrentamento das adversidades sociais.

2.2. A campanha é uma colaboração abrangente que envolve todos os setores da sociedade civil, com o objetivo de compartilhar experiências, desafios e, principalmente, oportunidades para a comunidade. As cestas natalinas, contendo itens alimentícios essenciais como arroz, feijão, óleo e correlatos, são entregues às famílias carentes assistidas pela assistência social, que estão inscritas e referenciadas no cadastro único para programas sociais (cad único), que são beneficiárias do programa bolsa família e que recebem renda per capita declarada de 0,00 a 150,00 reais.

2.3 É importante destacar que a campanha Natal Solidário não se limita apenas à distribuição de mantimentos alimentícios, mas também busca promover o espírito de solidariedade e empatia. Ao unir pessoas de diferentes origens e crenças em prol de um objetivo comum, a campanha reforça os valores de respeito, inclusão e cooperação, enriquecendo o tecido social da cidade. É um testemunho do poder transformador que a união cidadã pode ter, inspirando a todos a compartilhar não apenas recursos materiais, mas também o calor humano que torna o natal uma época verdadeiramente especial para todos.

2.4. Portanto, estando a Secretaria Municipal de Assistência Social comprometida com a promoção da paz, fraternidade, com o incentivo aos direitos fundamentais e a emancipação das pessoas em situação



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

de vulnerabilidade pessoal e social, propõe se a presente aquisição, dando suporte a mais uma edição do evento.

2.5. Por fim, a estimativa das quantidades foi baseada em levantamento realizado pela secretaria de assistência social.

### **3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto (alínea 'c' do inciso xxii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)**

A solução para a demanda existente consiste na aquisição de cestas prontas com gêneros alimentícios básicos (material de consumo), atendendo os referenciados da secretaria municipal de assistência social em situação de vulnerabilidade e possibilitando a continuidade das políticas públicas deste município. A solução como um todo, é eficiente em termos econômicos e em termos técnicos. A estimativa das quantidades é relacionada com a atual necessidade da secretaria, não sendo excessiva ou insuficiente.

### **4. Requisitos da contratação (alínea 'd' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)**

A contratada deverá aderir às seguintes disposições:

- 4.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela agência nacional de vigilância sanitária, ministério da saúde e pelo ministério da agricultura e pecuária;
- 4.2. Os produtos alimentícios deverão ter validade total de no mínimo 6 (seis) meses e serão utilizados para o fornecimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas que deverão ser entregues montadas e prontas para a distribuição, embaladas e lacradas;
- 4.3. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, com acabamento e construção impecáveis, ficando a contratada responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica ou norma técnica acerca da qualidade, especificações e exigências legais dos itens que serão entregues;
- 4.4. Não serão aceitos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações solicitadas, no total ou em parte, sendo observado, no que couber, a lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor);
- 4.5. Não serão aceitos produtos que apresentem embalagem danificada, com sinais de violação ou cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues às expensas do fornecedor, acondicionados em embalagens adequadas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, além de serem devidamente identificados para fins de controle;
- 4.7. A contratada deverá providenciar a imediata correção das de deficiências e/ ou irregularidade apontadas e atender com prontidão as reclamações advindas da contratante;
- 4.8. A fiscalização e aceitação do objeto será realizada por meio de servidores da secretaria municipal de assistência social, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades;
- 4.9. A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos, bem como arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros por sua ineficiência ou irregularidade na execução das obrigações assumidas;
- 4.10 A contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas ou subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada sem prévia autorização da contratante;



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

4.11. A contratada deverá prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos materiais fornecidos, e indicando representante e dados para contato e notificação;

4.12. A administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da obrigação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.13. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, instrumento contratual ou congêneres, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto desta aquisição.

### **5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (alínea 'e' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega dos itens deverá ser realizada até o dia 15 de dezembro de 2023, em remessa única, porém em diversos pontos do município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a entrega articulada com a empresa vencedora do certame.

### **6-modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (alínea 'f' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)**

O acompanhamento da entrega dos itens, bem como a fiscalização e gestão do contrato será efetuado pelo servidor(a) abaixo, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal do contrato: Carla da Rocha Dall'Onder**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

### **7.Critérios de medição e de pagamento (alínea 'g' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)**

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

contrato e por servidor escalados para este fim, para verificação imediata de sua conformidade, qualidade e quantidade, conforme termo de referência.

7.2 Os itens, no ato da entrega, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo a contratada proceder com a imediata retirada do item da unidade às suas custas, sob pena de ser dada outra destinação aos produtos.

7.3 A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante quanto a inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, atendendo com prontidão as reclamações advindas da contratante.

7.4 O recebimento dos produtos não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso ii do art. 75 da lei nº 14.133, de 2021.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será em parcela única, conforme requisições de empenho.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

O contratado regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (alínea 'h' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)**

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente a dispensa foi considerada a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o menor preço por item, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

#### **8.1 indicação de marcas ou modelos**

Não se aplica

#### **8.2 da exigência de amostra**

Não se aplica.

### **9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos (alínea 'i' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)**

A planilha de pesquisa de estimativa do valor menor de R\$ **55.296,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais)**, conforme anexo neste termo de referência.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, frete e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

**(em anexo) orçamentos e planilha orçamentária**

### **10. Adequação orçamentária (alínea 'j' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)**

As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo departamento de licitações, juntamente com a secretaria municipal de contabilidade e finanças.

Assim, valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de R\$ **55.296,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais)**.

Santo Antonio do sudoeste – Pr, 29 de novembro 2023.

Daniela Siluandra Strapazzon Priamo  
Secretária municipal de assistência social



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

\_ Telefone: (46) 35638000

Anexo

Planilha de formulação valor estimado

Item	Relação de itens	JM MORESCO	JOÃO DE CASTRO	CASTRO CENTRO	Unidade	Quantidade	Valor total
1	Arroz parbolizado pacote de 5 kg	R\$ 31,90	R\$ 27,98	24,99	Unidade	920	22.990,80
2	Feijão preto pacote de 1kg	8,99	6,59	6,49	Kg	920	5.970,80
3	Açúcar pacote de 5kg	28,90	21,49	21,99	Unidade	920	20.230,80
4	Farinha de trigo pacote de 5kg	26,90	21,59	16,99	Unidade	920	15.630,80
5	Macarrão tipo espaguete pacote de 500gm	4,99	5,99	3,99	Unidade	920	3.670,80
6	óleo de soja 900ml	9,49	5,99	5,99	Unidade	920	5.510,80



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

\_ Telefone: (46) 35638000

7	Fubá pacote de 1kg	5,49	6,39	3,49	Kg	920	3.210,80
8	Sal pacote de 1kg	2,79	2,89	1,99	Kg	920	1.830,80
9	Biscoito tipo maria pacote de 400g	8,99	7,99	5,99	Unidade	920	5.510,80
10	Achocolatado pacote de 800 gm	12,99	4,98	8,99	Unidade	920	8.270,80
11	Caixa de bombom Caixa de 250gm	17,49	14,99	12,99	Caixa	920	11.950,80
12	Composto lácteo pacote de 400gm	18,00	16,99	8,99	Unidade	920	8.270,80
TOTAL							R\$ 55.296,00